PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05592/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/11/2004
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Terreno integrante do Patrimônio Municipal disponível.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Natal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil para regularizar edificação de Templo Religioso localizado na Rua Bonfim, n° 18, Bairro de Mãe Luíza, em Terreno integrante do seu patrimônio disponível, com os seguintes limites e área total:
Ao Norte: Terreno Foreiro Municipal, com 30,02m;
Ao Sul: Rua Patrício Alves, com 30,00m;
A Leste: Terreno Foreiro Municipal com 14,50m;
Oeste:Rua Bonfim, com 13,50m.
S = 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de setembro de 2004

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 17/11/2004

Pio Marinheiro - Presidente

Dickson Nasser - Vice - Presidente

Aluísio Machado - Membro

Enildo Alves - Membro

Antônio Júnior - Membro